

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 083/2023 de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.077 de 14 de fevereiro de 2023 pág.152,

ONDE CONSTOU: "... da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/MS..."

PASSE A CONSTAR: "...da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS..."

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205/2023 – de 27 de abril de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **MAYARA SANTOS DE SOUSA**, Cargo/função Delegada de Polícia, Matrícula nº 25500023 2º Classe, Símbolo 192/112/B2, código 40307, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 25 de abril de 2023**. (Processo nº. 31/025223/2023).

Campo Grande/MS, 27 de abril de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº206 de 02 de maio de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **24 de abril de 2023**. (CI/SAS/SEJUSP/341/2023).

Matrícula	Nome	De	Para
98239022	CLEDSON DELFINO COSTA	SEJUSP - Campo Grande/MS	UNEI DOM BOSCO - Campo Grande/MS

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 207 de 02 de maio de 2023

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E: